

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0702553-02.2012.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: MARCIO MARCEL SILVA DE BARROS NOE. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0702553-02.2012.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCIO MARCEL SILVA DE BARROS NOE, CPF 225.117.048-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconteja o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004264-81.2021.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME NUNES DO NASCIMENTO, CPF 062.162.533-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 18.722,10 (fevereiro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário, Financiamento para Aquisição de Bens, sob nº 004.660.259. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconteja o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007455-07.2021.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Arlindo Silva dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007455-07.2021.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. Munilo D'Avila Vianna Cotrim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARLINDO SILVA DOS SANTOS, CPF 04192388405, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 17.791,74 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF 004.639.317. Estando o executado em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconteja o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007636-25.2023.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao SUZANO COMÉRCIO DE SPORT EIRELI, CNPJ 33100752000183, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese que o réu deixou de efetuar o pagamento, configurando o inadimplemento do crédito pactuado, estabelecendo desta forma, um saldo devedor de R\$ 182.503,22 (Julho de 2023), bem como as custas, honorários e demais cominações, referente a cédula de crédito bancário operação nº 0353000016040300170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia mencionada ou apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1008469-79.2019.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jonatas Camargo Victoria. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008469-79.2019.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JONATAS CAMARGO VICTORIA, CPF 146.675.018-98, que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 99.196,70 (junho de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Crédito Pessoal - Outras Garantias nº 318755. Estando o executado em local ignorado, expedie-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconteja o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.957,62 (fl 72/73). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 31/05/2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 1ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1024264-26.2021.8.26.0003. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: AMPM Comestíveis Ltda. Requerido: Dado Auto Posto Eireli, na pessoa da sócia Valeria Martins Pires e outros. Vistos. 1- Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia da requerida Dado Auto Posto Eireli, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Dado Auto Posto Eireli, na pessoa da sócia Valeria Martins Pires, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Rescisão de Contrato C/C Descaracterização de Elementos de Imagem com pedido de Antecipação de efeitos da Tutela por AMPM Comestíveis Ltda., alegando em síntese: diante do desperdício por parte dos Requeridos da parceria comercial entabulada, a rescisão do contrato por justo motivo, bem como descaracterização da marca. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. 2- Comprove a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do artigo 257 do Código de Processo Civil. Intimem-se. São Paulo, 15 de julho de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: 1037093-39.2021.8.26.0100. Classe - Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Milva Colomba. Requerido: J. S. Souza Merccearia. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré e com fundamento no art. 700, §7º do Código de Processo Civil (CPC), defiro a citação editalícia requerida às fl. 112, servindo esta decisão como edital. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1037093-39.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central, São Paulo/SP, Dra. Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, na forma da Lei, FAZ SABER a J. S. SOUZA MERCERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.540.890/0001-31, que lhe foi proposta Ação Monitoria. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, fora determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa ou cumpra a obrigação descrita à inicial ou apresente embargos à ação monitoria, ficando isenta de custas e honorários em caso de adimplemento no prazo acima referido, sob pena de conversão do mandado inicial em título executivo. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. O presente edital será publicado, por extrato, na forma da lei. Este edital tem prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 22 de maio de 2024. Recolha a parte autora o complemento das custas referentes à publicação no DJE, que totaliza o valor de R\$321,44, providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 23 de maio de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 24/07/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

